Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-81779bfa58fd

Ato Normativo Nº 01/2020

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando: Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-81779bfa58fd

Art. 2º - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3 – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-81779bfa58fd

Art. 6º - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2020

Isabel Cristina Araújo Hacker
-Prefeita-

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DO EXERCÍCIO 2020
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO - PE

Grupo da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1 Receita de Impostos	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 590.000,00	**R$ 2.490.000,00**
1.2 Receitas de Contribuição	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.010.000,00**
1.3 Receita Patrimonial	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	**R$ 804.000,00**
1.7 Transferâncias Correntes	R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 11.000.000,00	R$ 12.826.000,00	**R$ 67.826.000,00**
1.9 Outras Receitas Correntes	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00	**R$ 570.000,00**
2.2 Alienação de Bens	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**
2.4 Transferência de Capital	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00	R$ 700.000,00	**R$ 4.000.000,00**
Total	**R$ 13.569.000,00**	**R$ 13.569.000,00**	**R$ 11.369.000,00**	**R$ 11.369.000,00**	**R$ 12.369.000,00**	**R$ 14.555.000,00**	**R$ 76.800.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-81779bfa58fd

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2020
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO - PE

Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31	R$ 2.500.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.200.000,00	R$ 6.340.000,00	R$ 40.840.000,00
32	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00	R$ 140.000,00
33	R$ 2.000.000,00	R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 3.050.000,00	R$ 25.650.000,00
44	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 750.000,00	R$ 8.150.000,00
45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 20.000,00
46	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 65.000,00	R$ 1.000.000,00
90	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 65.000,00	R$ 1.000.000,00
Total	**R$ 5.280.000,00**	**R$ 6.680.000,00**	**R$ 6.680.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 5.980.000,00**	**R$ 6.000.000,00**	**R$ 10.300.000,00**	**R$ 76.800.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-81779bfa58fd

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO - PE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	R$	-
(-) AJUSTE DE PERDAS	R$	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$	2.897.632,67
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R$	289.763,27
TOTAL	R$	2.607.869,40

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990cbf8d-e182-41a4-a6d6-8177b9bfa58fd